

PROJETO DE LEI

Nº 303/2011

Lei Nº 9782

AUTÓGRAFO Nº 327/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL BENEDITO DE JESUS OLERIANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "RISOLETA LOURENÇO DE SOUZA" a

uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

**Nº****PROJETO DE LEI Nº 303 /2011**

**Dispõe sobre denominação de “  
RISOLETA LOURENÇO DE SOUZA” a  
uma Praça pública de nossa cidade e dá  
outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ RISOLETA LOURENÇO DE SOUZA ” a uma Praça, localizada na Vila Barão, que se inicia na Avenida Brasil, esquina com a Avenida General Osório, sentido centro - bairro, Vila Barão, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “ Cidadã Emérita 1912 - 2011 ”.

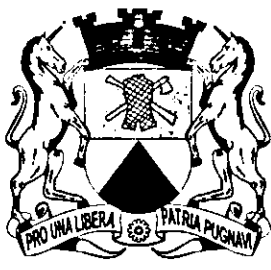
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 21 de Junho de 2011.

**Benedito de Jesus Oleriano  
Vereador**





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA:

Risoleta Lourenço de Souza, filha de Manoel Soares de Arruda e de Maria Lourenço, nasceu em 18 de maio de 1912, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Residia na Vila Barão.

Trabalhou na Estamparia Fonseca como lavadora, lavadeira, doméstica, fiandeira e tecia redes.

Na Companhia de Fiação e Tecidos Nossa Senhora do Carmo trabalhou por 20 anos.

Em 26 de fevereiro de 1927, casou-se com Tiburcio Ribeiro Filho, na cidade de Sorocaba, ficou viúva em 17 de agosto de 1948, no dia 25 de maio de 1954 casou-se com Benedito Clemente de Souza na cidade de Mairinque, e dessas felizes uniões tiveram 8 filhos, além de 11 netos, 12 bisnetos e 1 tataraneto.

Risoleta Lourenço de Souza era católica, e participava do Centro Social de Sargentos e Tenentes do Jardim Simus.

No dia 04 de abril de 2011, veio a falecer, deixando muitas saudades a seus amigos e seus familiares.

S/S., 21 de Junho de 2011.

**Benedito de Jesus Oleriano**  
Vereador



**Recebido na Div. Expediente**

21 de junho de 11

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

S/S 28, 06, 11

[Handwritten Signature]

Div. Expediente

Recebido em 29.06.2011

[Handwritten Signature]

**Andréa Gianelli Ludovico**  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
RISOLETA LOURENÇO DE SOUZA

MATRÍCULA:  
115287.01.55.2011.4.00154.294.0062192-74

SEXO  COR  ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE  DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

DATA E HORA DO FALECIMENTO  DIA  MÊS  ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO  DECLARANTE

NOME E (NÚMERO) DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Sorocaba, 08 de abril de 2011.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do  
2º Subdistrito da Sede

Eliane Christine Sant'Ana Monteiro  
Escrevente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
Digitada por: eesm

Gerson Maia da Silva  
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070  
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050  
e-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br

0570G-AA 153907  
0570G-15350-1-156500-0311



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 303/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Benedito de Jesus Oleriano.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Risoleta Lourenço de Souza” a uma praça, localizada na Vila Barão, com início na avenida Brasil, esquina com a avenida General Osório, sentido centro-bairro, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*funerário;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço*

*IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)*

Encontramos ainda, no RIC:

*Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 18 de julho de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 303/2011, de autoria do Edil Benedito de Jesus Oleriano, que dispõe sobre denominação de "RISOLETA LOURENÇO DE SOUZA" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 1º de agosto de 2011.

  
**ANSELMO KOLIM NETO**  
*Presidente*

  
**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro*

  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*

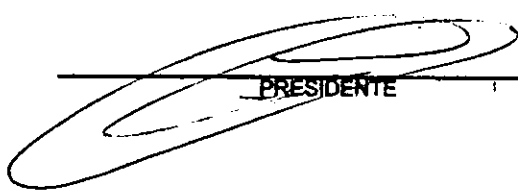




**DISCUSSÃO ÚNICA** Sa 7/2011

APROVADO  REJEITADO

EM 25 / 10 / 2011

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



*Câmara Municipal de Sorocaba*  
Estado de São Paulo

08

Nº 1418

Sorocaba, 25 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336 e 337/2011, aos Projetos de Lei nºs 60, 164, 303, 305, 333, 350, 392, 395, 428, 429, 440, 450 e 372/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
DOUTOR VITOR LIPPI  
Digníssimo Prefeito Municipal  
SOROCABA

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº

AUTÓGRAFO Nº 327/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "RISOLETA LOURENÇO DE SOUZA" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 303/2011 DO EDIL BENEDITO DE JESUS OLERIANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "RISOLETA LOURENÇO DE SOUZA" a uma praça pública, localizada na Vila Barão, que se inicia na Avenida Brasil, esquina com a Avenida General Osório, sentido centro-bairro, Vila Barão, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1912 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*J.M.*

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE NOVEMBRO DE 2011 / Nº 1.501  
FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.782,  
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2 011.**

(Dispõe sobre denominação de “RISOLETA LOURENÇO DE SOUZA” a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 303/2011 – autoria do Vereador BENEDITO DE JESUS OLERIANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RISOLETA LOURENÇO DE SOUZA” a uma praça pública, localizada na Vila Barão, que se inicia na Avenida Brasil, esquina com a Avenida General Osório, sentido centro-bairro, Vila Barão, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1912 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 9 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais

**JUSTIFICATIVA**

Risoleta Lourenço de Souza, filha de Manoel Soares de Arruda e de Maria Lourenço, nasceu em 18 de maio de 1912, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. Residia na Vila Barão. Trabalhou na Estamparia Fonseca como lavadora, lavadeira, doméstica, fiandeira e tecia redes.

Na Companhia de Fiação e Tecidos Nossa Senhora do Carmo trabalhou por 20 anos.

Em 26 de fevereiro de 1927, casou-se com Tiburcio Ribeiro Filho, na cidade de Sorocaba, ficou viúva em 17 de agosto de 1948, no dia 25 de maio de 1954 casou-se com Benedito Clemente de Souza na cidade de Mairinque, e dessas felizes uniões tiveram 8 filhos, além de 11 netos, 12 bisnetos e 1 tataraneto. Risoleta Lourenço de Souza era católica, e participava do Centro Social de Sargentos e Tenentes do Jardim Simus.

No dia 04 de abril de 2011, veio a falecer, deixando muitas saudades a seus amigos e seus familiares. S/S., 21 de junho de 2011.

Benedito de Jesus Oleriano  
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.782, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “RISOLETA LOURENÇO DE SOUZA” a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 303/2011 – autoria do Vereador BENEDITO DE JESUS OLERIANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RISOLETA LOURENÇO DE SOUZA” a uma praça pública, localizada na Vila Barão, que se inicia na Avenida Brasil, esquina com a Avenida General Osório, sentido centro-bairro, Vila Barão, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1912 – 2011”.


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

  
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Planejamento e Gestão

  
JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.782, de 9/11/2011 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

Risoleta Lourenço de Souza, filha de Manoel Soares de Arruda e de Maria Lourenço, nasceu em 18 de maio de 1912, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. Residia na Vila Barão.

Trabalhou na Estamparia Fonseca como lavadora, lavadeira, doméstica, fiandeira e tecia redes.

Na Companhia de Fiação e Tecidos Nossa Senhora do Carmo trabalhou por 20 anos.

Em 26 de fevereiro de 1927, casou-se com Tiburcio Ribeiro Filho, na cidade de Sorocaba, ficou viúva em 17 de agosto de 1948, no dia 25 de maio de 1954 casou-se com Benedito Clemente de Souza na cidade de Mairinque, e dessas felizes uniões tiveram 8 filhos, além de 11 netos, 12 bisnetos e 1 tataraneto.

Risoleta Lourenço de Souza era católica, e participava do Centro Social de Sargentos e Tenentes do Jardim Simus.

No dia 04 de abril de 2011, veio a falecer, deixando muitas saudades a seus amigos e seus familiares.

S/S., 21 de junho de 2011.

**Benedito de Jesus Oleriano**  
Vereador